



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 7.085, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Inquérito Civil nº 1.16.000.001502/2014-45

Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado para apurar supostas irregularidades relativas às cartas de encaminhamento expedidas pela Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador do Distrito Federal, referentes ao mês de setembro de 2013.

O Memorando nº45/2013 – GAV/SETRAB (fls. 4) de autoria do Sr. Alírio Neto foi dirigido à Diretoria de Atendimento ao Trabalhador solicitando a investigação dos fatos ocorridos na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador do Distrito Federal, sem constar respostas ou providências tomadas para apuração.

Em que pese tenha o despacho nº 13033/2014 determinado a oitiva do Sr. Alírio Neto, esta não ocorreu porque havia ele sido exonerado do cargo (fls. 373). Oficiado mediante carta registrada para que informasse detalhadamente as irregularidades vislumbradas nas Cartas de Encaminhamento expedidas pela Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador do Distrito Federal, os Correios devolveram a correspondência por motivo de mudança do Sr. Alírio Melo, conforme consta do envelope que ora determino juntada.

Pelo exposto, determino seja oficiado ao Diretor de Atendimento ao Trabalhador da Secretaria de Estado do Trabalho do Governo do Distrito Federal, destinatário inicial Memorando (fls. 4), instruindo-o com cópia digital dos autos (fls. 4/344), para que informe as providências tomadas em face das supostas irregularidades.

Oficie-se, ainda, ao Sr. Antônio Vieira Paiva, Subsecretário da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, informando acerca da instauração do presente inquérito civil pra apuração de supostas irregularidades ocorridas na administração das cartas de encaminhamento na Agência do Trabalho de Taguatinga no mês de setembro de 2013 mediante

cópia digital dos autos (fls. 3/344) e solicitando informar se teve conhecimento dos fatos e as providências adotadas.

Por fim, prorogue-se o presente inquérito civil por mais 1 (um) ano a contar do vencimento. vencimento.

MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER

Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 maio 2016. Caderno Extrajudicial, p. 15.](#)

MPF
Ministério Público Federal